



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER

E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

LEI Nº 322-A/2003, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

“Autoriza prêmios e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar, *“na modalidade de sorteio”*, 01 (um) aparelho de televisão, color, 20 polegadas, entre os participantes que encontrar-se-ão presentes na festa em homenagem ao **“DIA DAS MÃES”**, referente ao ano de 2003.

Art. 2º) – Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos moldes da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU,
Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Abril de 2003.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal